

e publicada na Secretaria da Prefeitura data supra. *Maldug* = Secretario.

- Lei n° 56 -

A Camara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe de um credito especial:

Artigo 1° - Atendendo ao que foi solicitado pelo M. D. Juiz de Direito da Comarca de Mogi-Mirim, fica a Contadoria Municipal autorizada a dispor de um credito especial num importe de \$12.500,00 (doze mil e quinhentos cruzeiros) a fim de satisfazer um apoio financeiro para os festejos comemorativos do primeiro centenario da criação da Comarca de Mogi-Mirim.

Artigo 2° - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrario. - - - - -

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira,
em 25 de Junho de 1952.

Severino Tagliari
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura data supra.
Maldug = Secretario Esouairo

- Lei n° 57 -

A Camara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe de um credito especial:

Artigo 1° - Fica a Contadoria Municipal autorizada a dispor de um credito especial.